

Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 23 de junho de 2017 - Ano 07 - nº 336

Sumaré está prestes a se tornar Município de Interesse Turístico; projeto de lei está em tramitação na Alesp



Cidade tem potencial para o desenvolvimento de diversos tipos de turismo: rural, de lazer e entretenimento, turismo religioso, de negócios e ainda turismo histórico

Sumaré está prestes a se tornar um Município de Interesse Turístico. O projeto de lei que concede esta classificação à cidade já está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (PL 475/17).

A Prefeitura de Sumaré trabalha desde o início do ano para tornar a cidade um Município de Interesse Turístico, viabilizando, assim, mais recursos para implantar projetos nesta área. O Conselho Municipal de Turismo já foi reativado e também foi elaborado um inventário de

todos os pontos turísticos que Sumaré possui. Os documentos foram entregues ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa. O projeto de lei deve ser votado em breve.

Sumaré possui vocação para o turismo rural, com três assentamentos modelos que recebem inúmeros visitantes e pesquisadores, além de diversos pesqueiros e restaurantes rurais. O município conta ainda com o Horto Florestal e a Represa do Marcelo, que são áreas de proteção ambiental que podem ser transformadas em importantes

equipamentos de cultura e lazer de interesse regional, conforme estuda a Prefeitura.

Dentro do segmento de turismo religioso, Sumaré conta com a Estância Árvore da Vida, considerada o maior centro de convenções da América do Sul, e a Fazenda Vaughan, outro local de retiro religioso e de descanso, voltado também para o turismo pedagógico e histórico (Imigração Americana).

O projeto de lei também destaca o Turismo de Negócios e o Turismo Histórico da cidade. "Sumaré também é ressaltada pelo Turismo de Negócios, porque recebe diariamente inúmeros empresários ligados às empresas e multinacionais instaladas no município. Empresários estes que utilizam a estrutura de hotéis e restaurantes de primeira qualidade que a cidade oferece. No segmento de Turismo Histórico, a cidade tem a mostrar pontos ligados à sua fundação, como Estação Ferroviária, a Subestação de Energia Elétrica da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, o Casarão Sertãozinho, entre outros", diz a justificativa do PL.





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 286 LP de 23 de junho de 2017

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} .:26232/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SEBASTIAO COR-NELIO PACHECO,R.G 90.970.69 matrícula nº 12125 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de junho de 2017,e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 287 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} :23314/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IRACI OLIVEIRA DA SILVA ,R.G 21.235.957 matrícula nº 11976 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de setembro de 2017,e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 288 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:21362/14$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALZIRA OMEITZ ,R.G 23.498.326-7 , matrícula n^{o} 8598 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de junho de 2017,e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos ATO nº. 289 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{o}:16363/13$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO MALA-QUIAS DO AMARAL ,R.G 24.458.515-5 , matrícula n^{α} 14971 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 290 LP de 23 de junho de 2017

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} :10186/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CASSIA REGINA SANTA MARIA LEAL ,R.G 28.324.390-9 , matrícula nº 16491 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 291 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:24504/16$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERSON BARBOSA ,R.G 29.944.193 , matrícula n^{o} 901430 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 292 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:9837/15$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEIDE MARQUES ,R.G 21.904.526 , matrícula nº 16286 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 293 LP de 23 de junho de 2017

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{2}.:\!13687/13$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE VIEIRA DA ROCHA ,R.G 6.309.891, matrícula n^2 8377 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 294 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:20136/16$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JANE ALBONETTI ,R.G 26.873.646-7 , matrícula $n^{\rm 0}$ 13204 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de junho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 295 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:834/16$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARILENE DA SILVA, R.G 22.231.476, matrícula nº 16553 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 296 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^2 :12233/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IRIS MARQUES RUAS "R.G 24.420.633-8 , matrícula n^{o} 16343 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 19 de junho de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 297 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{0} :25333/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDIVALDO DE ASSIS ,R.G 28.428.009 , matrícula n^ϱ 12088 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 298 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município. Lei Municipal 5146/11:

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:30648/11$

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio - Secretário de Comunicação: Marcelo
H. Miranda - Superintendente de Comunicação: Wander Pessoa - Gerente de Jornalismo: Pâmela Paduan

- Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, Chefe de Gabinete: Jefferson Lobo - Administrativo: Alessandra Bravo, Anderson Silva Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare. sp.gov.br - Gráfica: PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BENEDITO ALVES RIBEIRO ,R.G 28.428.009 , matrícula $n^{\rm o}$ 12088 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de junho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 299 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:18067/16$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA VALDIETE DA SILVA MIRANDA ,R.G 19.279.617-3 , matrícula n° 14856 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 300 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:7184/15$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA BROCANE-LI DOS SANTOS ,R.G 29.769.909- $\rm X$, matrícula $\rm n^0$ 8774 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 301 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{2}.:\!26843/10$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA FERREIRA DE MELO ,R.G 32.394.274- X , matrícula n^{0} 14845 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 302 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° :5067/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL RODRI-GUES SILVEIRA ,R.G 12.552.735-4 , matrícula $n^{\rm o}$ 901887 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 303 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\circ}:6098/17$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL ALQUE-TE FILHO ,R.G 7.156.123 , matrícula nº 901868 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 304 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}{:}13188/15$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUZIA HELENA CARDOSO TRISTAO ,R.G 30.814.268-8 , matrícula $n^{\rm o}$ 15294 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 29 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 305 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}.:5001/13$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PATRICIA MARQUES DE SOUZA ,R.G MG-11.514.964 , matrícula n° 14347 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 306 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{2}.:18669/14\,$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA ,R.G 16.570.099-3 , matrícula nº 11874 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 307 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{2}.:24234/14$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO DA CONCEICAO GOMES , R.G 54.761.530-9 , matrícula $n^{\rm o}$ 15891 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 308 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}..7183/15$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIANA NEME PACHIONI PEREIRA , R.G 23.222.403-1, matrícula $n^{\rm g}$ 8818 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 309 LP de 23 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\circ}:17121/13$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIEL CARLOS DA SILVA , R.G 21.986.118-3, matrícula n^{0} 14764 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 310 LP de 23 de junho de 2017

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{o}:12334/15$

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS , R.G 23.043.769-2, matrícula n° 9230 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 311 LP de 23 de junho de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$:: 16753/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 528 LP 15 de dezembro de 2016, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno , passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 312 LP de 23 de junho de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{ϱ} .: 9238/15

RESOLVE:

Retificar o ATO $\rm n^{0}$ 058 LP 03 de fevereiro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de maio de 2017, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° . 313 LP de 23 de junho de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$.: 30403/15

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 090 LP 24 de fevereiro de 2017, onde constou "Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IDALIA LOPES SANTANA, R.G. 14.554.495-3, matrícula nº 4865, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) em descanso a partir de 06 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IDALIA LOPES SANTANA, R.G. 14.554.495-3, matrícula nº 7865, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) em descanso a partir de 06 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre alterações no Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2017.

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2017, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2^{ϱ} - Ficam estabelecidas as seguintes datas, sendo às 8h30 o horário de primeira chamada:

I - 09 de agosto;

II - 13 de setembro;

III – 11 de outubro; IV – 08 de novembro:

V – 13 de dezembro.

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Avenida Brasil nº 1111, Jardim Seminário,

Art. 4° - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselhei-

Art. 5° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato CME n° 01, de 20 de janeiro de 2017.

LUIS CARLOS GONÇALVES Coordenador Geral do CME

Distrito de Nova Veneza, Sumaré.

I COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o DANF (Departamento de Atenção Nutricional e Fraldas) será fechado a partir das 09:00 horas no dia 07/07/2017, sexta-feira, para dedetização e desratização.

Carlos Eduardo Vicente Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 001/17, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 4130, de 08/03/06.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2017, a saber:

Ordinárias

Mês	Dat
Maio	23
Junho	20
Julho	18
Agosto	22
Setembro	19
Outubro	17
Novembro	21
Dezembro	05

Extraordinárias

Mês	Dat
Junho	06
Julho	04
Agosto	80
Setembro	05
Outubro	03
Novembro	07
Dezembro	19

Art. 2º- As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos situada à Praça da República nº 157 – Centro – Sumaré – SP com início previsto às 8h00.

Art. 3º- Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada às Conselheiras

Art. 4º- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Solenes.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 23 de maio de 2017.

Maria Cristina Lopes dos Santos de Oliveira Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

Resolução CONSEA n^{o} 01/17, de 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n^2 4987, de 26/05/2010 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2017. a saber:

I - 28 de junho;

II - 28 de julho;

III – 30 de agosto;

IV - 27 de setembro;V - 25 de outubro;

VI - 29 de novembro;

VII – 11 de dezembro;

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Praça da República, 157, na última 4ª feira do mês, exceto nos meses de julho e dezembro, com início previsto para às 14h00.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário,

Sumaré, 31 de maio de 2017

Andréia Rocha Ivanoff Coordenadora do CONSEA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2017

Licitação nº 022/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para em prestação de serviços de retífica completa em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas, com aplicação de peças.

Licitação Tipo: Menor valor do unitário.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/06/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis

SUMARÉ, 14 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2017

Licitação nº 023/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto betuminoso a quente - CBUQ.

Licitação Tipo: Menor valor do unitário.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/07/2017 às 14:00 horas Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n^{o} 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2017

Licitação nº 013/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/07/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2017

Licitação nº 025/2017

Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá e filtro de papel.

Licitação Tipo: Menor valor do unitário.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/07/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n^2 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2017

Licitação nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pacotes nutricionais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n° 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017

Licitação nº 011/2017

Objeto: Aquisição de livro ponto dos docentes, para a Secretaria de Educação.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2017 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n° 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2017

Licitação nº 024/2017

Objeto: Aquisição de compressores para a Saúde Bucal.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Execução parcelada/Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/07/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare. sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias

SUMARÉ, 20 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO SECRETÁRIO SMARH

Segunda Chamada Pública 2017, para Seleção de Professor II, Formador da área de Educação Física para o Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré "Prof. Leovigildo Duarte Junior" - Cefems.

A Secretária de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção de Professor II, Formador da área de Educação Física para o Cefems, ano de 2017.

Das disposições preliminares:

É objeto deste edital, estabelecer procedimentos para a inscrição e seleção de Professores II, candidatos efetivos da rede municipal de Sumaré para atuar como Formador da área de Educação Física no Cefems;

A chamada de Professores II efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Administrativa e Pedagógica, Supervisão e Direção do Cefems:

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os Professores II inscritos para atuar como Formador da área de Educação Física no Cefems durante o ano de 2017.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos na modalidade presencial pelo formador selecionado e terão carga horária anual estipulada conforme jornada semanal de cada integrante do quadro do magistério, de acordo com a Lei 5573/13;

Das inscrições

Período: de 26 a 30/06/2017

A inscrição para o processo de seleção consiste:

- a. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);
- b. Entrega do currículo do candidato (Anexo II), acompanhado de cópias simples dos documentos comprobatórios;

OBSERVAÇÃO: Os documentos deverão ser protocolados no expediente da Secretaria Municipal de Educação até a data limite (30/06/2017).

Dos Pré - Requisitos:

Poderão inscrever-se para Formador da área de Educação Física do Cefems, os Professores II, concursados, que estejam no efetivo exercício de suas funções no magistério público municipal de Sumaré, desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a. Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;
- b. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor ou especialista (de acordo com o decreto nº 8211/2010)
- c. Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação nos locais/polos de acordo com a demanda do Cefems, nos períodos manhã, tarde, noite e sábado;

Da seleção/classificação

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 1 (um) superintendente, 1 (um) Gerente, 2 (dois) supervisores, e seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1: Análise documental

Análise da documentação entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório).

Etapa 2: Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horário definido, informado previamente via e-mail ou telefone;

Nessa etapa serão avaliadas as competências/habilidades e capacidades de argumentação de acordo com o perfil de modalidade de formação;

As entrevistas terão caráter eliminatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário:

Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Seleção fica instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere aos formadores do Cefems durante o ano de 2017.

Das Atribuições

São atribuições gerais dos Coordenadores de Equipe de Formação:

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos formadores na modalidade para a qual foi selecionado, sendo o responsável direto pela implementação dos encontros de formação da respectiva modalidade;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
- d) Reunir-se semanalmente com os integrantes de sua equipe de trabalho para estudo e planejamento das ações de formação a serem desenvolvidas;
- e) Coletar e tabular dados referentes ao desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino de Sumaré:
- f) Articular-se com os demais Coordenadores de Equipe de Formação com vistas ao fortalecimento do trabalho de formação continuada desenvolvido no CEFEMS;
- g) Auxiliar a Direção do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

São atribuições gerais dos Formadores:

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.
- d) Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- e) Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais do magistério sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- f) Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos professores nos encontros formativos encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado:
- g) Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

Da divulgação dos Resultados da Etapa 1 - 03/07/2017 - A partir das 14h00min. Através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição e na Secretaria Municipal de Educação.

Das entrevistas: 05/07/2017 - Em local e horário a ser divulgado ao candidato por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição.

Da divulgação final dos resultados: 07/07/2017. Na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e por meio de e-mail indicado na ficha de inscrição, podendo ainda, ser publicado no Semanário Oficial de Sumaré.

Da Designação/Chamamento

O primeiro candidato classificado será designado para atuar como Formador da área de Educação Física no Cefems para o ano de 2017.

Os demais candidatos classificados farão parte de um cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo, conforme demanda da SME/Cefems;

O candidato selecionado deverá apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido, de acordo com a vaga que irá ocupar;

Na designação, o selecionado deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade.

Da Carga Horária

O formador selecionado atuará em U.E.s pólo e/ ou no Cefems conforme demanda de formação da

A carga horária será de acordo com sua jornada de trabalho, podendo ser estendida, sob condições excepcionais, como carga suplementar até 240h/a mensais, de acordo com a necessidade da SME/Cefems:

As turmas de formação serão atribuídas ao formador para o segmento pretendido, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos locais e horários determinados pela SME/Cefems.

Do Número de Vagas: 01

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Formador do Cefems

DADOS PESSOAIS:		
Nome:		
Sexo: () F () M Data de Nascimento:/		
Naturalidade:UF		
CPF:		
FILIAÇÃO:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
REFERÊNCIAS PARA CONTATO:		
Endereço:		
NºComplemento:		
Bairro:Municipio:		
CEP:TEL:()Cel:()		
E-mail:		
DADOS FUNCIONAIS:		
Escola sede:		
Função atual: () Prof. I () Prof. II – Disciplina		
() Especialista Carga horária semanal:		
Tempo de experiência na educação pública/particular como docente:		
Tempo de experiência no magistério público municipal de Sumaré:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.		
Sumaré de de 2017.		
Assinatura		

ANEXO II

CURRÍCULO DO CANDIDATO A FORMADOR DO CEFEMS		
DADOS PESSOAIS:		
Nome:		
CPF: MATRÍCULA:		
TEL: ()CEL: ()		
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Assinale somente a maior titulação)		
() Doutorado () Mestrado () Especialização () Atualização () Licenciatura () Bacharela	do	
CURSOS REALIZADOS NO CEFEMS		
() Letra e Vida () Pró-Letramento Matemática () Pró-Letramento Alfabetização e Lingua	igem	
() PNAIC Língua Portuguesa () PNAIC Matemática () Gestar II () Ler e Escrever		
OUTROS CURSOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.		
Sumaré de de 2017.		
Accipatura		



MUNICIPIO DE SUMARE ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 18/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 09/06/2017 a 19/06/2017

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.154.542,59
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.154.301,77
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	240,82
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	1.003.881,63
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00

Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	401.595,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	CIE - Centro de Iniciação ao Esporte	234.495,59
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00	1.022.594,96
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.022.594,96
Programa	Primeira Infância Suas	120.000,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	1.690.445,95
Programa	Educação FUNDEB	1.690.445,95
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00	49.598,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	32.998,00
Convênio	PETI	16.600,00

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de Junho de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben	Carlos Gilberto Dias Fernandes	Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.075, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a transferência de permissão que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando o que consta do PMS nº 11624/2017, de 24 de abril de 2017, mais notadamente a fl. 02 onde o atual permissionário informou estar devolvendo a permissão recebida, e requerendo a sua transferência a outrem:

Considerando que o permissionário já cumpriu o prazo estabelecido no artigo 5° da Lei n° 4308/2006, como atestado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que deu seu aval a transferência;

Considerando a autorização contida no art. 1º, e no inciso III. da Lei nº 4308/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da permissão nos serviços de transporte escolar concedida ao Sr. Ronaldo Grancieri de Lima, à Sra. Márcia Regina Amâncio de Lima.

Art. 2º - A transferência aqui tratada diz respeito ao Prontuário C-118, Certificado de Cadastro Série K, nº 0075/2017.

Art. 3º - Deverá a ora permissionária cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação municipal, assumir todas as obrigações, e prestar as garantias solicitadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 20 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADA

> DECRETO Nº 10.076, DE 22 DE JULHO DE 2017.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando o oficio nº 23/17 - COMDEF;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 16.880/05.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência - coMdef, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, nomeados pelo Decreto nº 9594, de 22 de abril de 2015, que ora fica assim constituído:

I - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Flavio Luiz Bevevino RG nº 22.232.577-X

Suplente: Liete Maria da Silva RG nº 22.322.040-1

Titular: Fernando Henrique Leonel

Suplente: Ivone Galdino da Silva RG nº 24.105.824-9

Titular: Márcia da Silva Loureiro RG nº 20.670.639-X

Suplente: Simone Lucena Soares RG nº 40.933.705-5

Titular: Rosa Maria Goes da Silva RG nº 13.761.927-3

Suplente: Rosimery Raimundo dos Santos RG nº 32.867.421-7

Titular: Silvia Regina Leite de Arruda RG nº 17.433.753-X

Suplente: Pedro Vieira de Araujo RG nº 37.179.334-8

Titular: Joseli da Silva Russo RG nº 10.457.248-6

Suplente: Odair Silva Santos RG nº 23. 074.454-0

II - DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cícera Viana Santos - RG 32.692.486-3 Suplente: Jair Freitas Abel - RG 18.673.982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães - RG 15.662.771 Suplente: Rosemary Bressan Barijan RG 12.796.735-7

DECRETO Nº 10.076/2017 FOLHAS Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIS-TÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Shirleine Guimarães Claro RG 11.235.769

Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi RG 45.401.051-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBA-NA E RURAL

Titular: José Roberto Torquato RG 18.405.726

Suplente: Neusa Anerão Breda RG 8.091.132-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPRE-GO GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Julia Mariano de Campos RG 47.938.387

Suplente: Maurício Rocha RG 20.670.954-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

Titular: Maria Clarete Camacho RG 17.570.119

Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues RG 17.942.165-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9955/2016.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> DECRETO Nº 10.077, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Substitui os membros da Comissão Municipal de Empregos e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da lei orgânica do Município de Sumaré:

Considerando, a alteração do disposto do Decreto Municipal n^{o} 5573/98, n^{o} 7785/09, n^{o} 8210/10, n^{o} 9161/13 e nº 9513/14, e suas posterior alterações:

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 17.252/2013.

DECRETA:

Art. 1 - Substitui membros para compor a Comissão Municipal de Emprego do Município de Sumaré, onde ficam nomeados como titulares e suplentes, respectivamente, os seguintes membros

Representantes do PODE PÚBLICO MUNICIPAL:

a. Secretária municipal do trabalho, emprego, geração de renda e Desenvolvimento econômico:

TITULARES David Petrolini de Almeida RG. 28.07.118

SUPLENTES Lucas Vieira Agostinho RG. 45.020.554-X

b. Representantes da SERT - Secretária do Emprego e relações do Trabalho - Centro Regional Campinas:

Ana Paula Marques Ferreira Brunetti RG. 24.414.914-8

SUPLENTE Mariliane Aparecida Fernandes RG. 28.862.042-2

Representantes TRABALHADORES:

a. Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde de Campinas e região:

Carlos Roberto Rezende Figueiredo RG. M584401

SUPLENTES Otoniel Pereira de Matos RG. 5.346.066

b. Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários de Campinas e região

TITULARES Daniel Marcos Ortiz de Abreu RG. 20.114.943-6

SUPLENTES Eduardo Feliciano Sans Gomez RG. 8.538.281-4

> DECRETO Nº 10.077/2017 FOLHA Nº 02

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS:

a. Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré

TITULARES Laércio Aparecido Fregatti RG. 13.765.408-X

SUPLENTES Wander Lousada Junior RG. 17.087.935

b. Associação dos Agricultores e Pecuarista de Su-

TITULARES Gerson Cezar Stein RG. 17.086.750

SUPLENTES Valdemir Ap. Ravagnani RG. 14.287.924-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9513/2014.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> DECRETO Nº 10.078, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Substitui membro para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando os elementos constantes nos protocolados - PMS nº 12.633/2017.

DECRETA:

Art.1º - Substitui membro representante do Poder

Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE - do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, ficando assim constituído com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Antônio Rodrigues de Sá RG: 15.428.778

Suplente: João Carlos Bassan RG: 8.737.749

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Fernanda Cordioli Brunello R.G: 30.139.974-4

Suplente: Sandra Helena Fagnani de Paula R.G: 28.545.563-1

Suplente: Johni Marcos Ricatto R.G: 20.119.748-0

Titular: Bruno Edson de Souza R.G: 44.867.304-6

III - Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.

Titular: Fernando Bitencourt Lopes R.G: 33.373.046

Suplente: William Das Dores R.G: 37.548.013-4

Titular: Enio Lopes Magalhães dos Santos R.G: 42.772.133-7

Suplente: Antônio Carlos Ferreira R.G: 36.744.124-X

IV - Representantes De Pais de Alunos

Titular: Jose Aline de Pierri R.G: 34.122.401- 7

Suplente: Elaine Neris dos Santos R.G: 50.631.191- 0

Titular: Luis Carlos Gonçalves R.G: 19.141.323.9

Suplente: Fabiana Neres Euzébio R.G: 33.066.295-8

Art. 2º Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/09.

DECRETO Nº 10.078/2017 FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4° - O mandato deste Conselho será de 04 anos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 10.052/2017.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ DECRETO Nº 10.079, DE 22 DE JUNHO 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.188.582,99 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n^{o} 6675 /2017.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4° , inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.188.582,99 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha D.R. /

02.20.01/15.452/0001.2007/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ 510 01.110.0000 4.188.582,99

TOTAL: 4.188.582,99

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha D.R. / Valor

02.20.01/15.452/0001.2007/4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ 512 01.110.0000 4.188.582.99

TOTAL: 4.188.582,99

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n° 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. $5^{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 10.080, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia membros permanentes para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores:

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei n^2 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros permanentes para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, que funcionarão segundo orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá RG nº 15.428.778

- Monis Marcia Soares RG $n^{\underline{o}}$ 40.089.527-4

- Aparecido Fernandes da Silva RG $n^{\underline{o}}$ 17.245.049

- Edmir Rossi RG nº 25.553.444-9

- Airton Ribeiro Maia RG nº 18.673.548

- Luiz Carlos Baptista RG nº 12.617.168-3

- Alvaro Stein Neto RG $n^{\underline{o}}$ 32.692.414-0

- Ednelson Willian Peixoto RG $n^{\rm o}$ 34.739.759-1

- Rodrigo de Paula Ruis RG nº 33.292.382-4

- Augusto Cerderinho de Almeida RG nº 4.565.955

- Hélio Zanini Martins RG nº 44.003.162-X

- Cleber Oliveira Silva RG n° 43.018.822-5

- Marcos Antonio Leite Gonçalves RG nº 12.946.440-5

- Jeverson Eclair Soares RG nº 27.579.914-1

> DECRETO Nº 10.080/2017 FOLHA Nº 02

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pela Prefeita Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4° - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas no receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal $n^{\circ}4967/10$, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5 $^{\varrho}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n^{ϱ} 9835, de 06 de abril de 2016.

Município de Sumaré. 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5941, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe a alteração na Lei Municipal $n^{\underline{o}}$ 2244, de 13 de dezembro de 1990.

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 178 da Lei Municipal nº 2244, de

Art. 1º - O artigo 178 da Lei Municipal nº 2244, de 13 de dezembro de 1990, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

Art. 178 - ...

XI – Contribuinte proprietários de residências que se encontram frente a feiras livres, que comprovar por meio de declaração a Secretaria responsável pelas feiras livres, possuir renda mensal igual ou inferior a cinco (5) salários mínimos e que utilizem para a sua moradia. Os imóveis locados que comprovem por meio de contrato de locação e que o inquilino tem o compromisso de pagar o I.P.T.U., também poderão obter o benefício. A isenção deverá ser renovada anualmente.

Art. 2^{o} - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal

em 19 de junho de 2017 e no Semanário Oficial do | 18/06/2018 Município no dia 23 de junho de 2017. PMS nº 14.245/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

> PORTARIA Nº 777, DE 15 DE JU-NHO DE 2017.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1° - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS n° 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível É – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

438º LARISSA FERNANDA BAZAN RG.44.372.088-5 19/06/2017 18/06/2018

439º IRACEMA ALZIRA DOS SANTOS RG. 24.996.614-1 19/06/2017 18/06/2018

443º VALDEREZ NOGUEIRA DE CARVALHO GO-MES PEREIRA RG. 01.746.021-20 19/06/2017 18/06/2018

445º VALDELICE SILVA DE PAULA RG. 18.078.352-X 19/06/2017 18/06/2018

447º ELENILDA SONIA MORAES RG. 17.245.197-8 19/06/2017 18/06/2018

450º FRANCELY DOS SANTOS DE AMARINS RG. 20.548.379-3 19/06/2017 18/06/2018

453º PAULO SÉRGIO MAXIMIANO DA SILVA RG. 21.409.279-3 19/06/2017 18/06/2018

454º REGINA CÉLIA DE LIMA RG. 19.570.733-3 19/06/2017 18/06/2018

455º IVANETE DOS ANJOS ZANETTI RG. 20.165.642-5 19/06/2017

18/06/2018

456º IZABELLA DE SÁ FERRAREZE RG. 22.156.688-0 19/06/2017 18/06/2018

458º ROSANA ANTONIO DA SILVA SEGNA RG. 22.543.251-1 19/06/2017 18/06/2018

461º LUCILENE OLIVEIRA MARQUES DOS SAN-RG. 24.121.893-7 19/06/2017

463º ELISETE ANA DE PAIVA RG. 25.170.726-X 19/06/2017 18/06/2018

465º OANAIR DE SOUZA NEVES RG. 32.602.762-2 19/06/2017 18/06/2018 466º AGATHA MELISSA GONZAGA GOSS RG. 25.773.607-4 19/06/2017 18/06/2018

467º ANA MARIA DE LIMA SANTOS RG. 27.147.691-6 19/06/2017 18/06/2018

468º KARINA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA RG. 27.133.565-8 19/06/2017 18/06/2018

472ºTANIA FERNANDES RIBEIRO RG. 28.204.532-6 19/06/2017 18/06/2018

473º TATIANI REGINA GOMES RG. 28.512.157-1 19/06/2017 18/06/2018

480º ELISANGELA PINHEIRO NOBRE RG. 33.587.088-0 19/06/2017 18/06/2018

481º GISELE CRISTOVAM DA SILVA RG. 32.377.243-2 19/06/2017 18/06/2018

PORTARIA Nº 777/17 FOLHA Nº 02

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orcamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

Município de Sumaré, 15 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de junho de 2017 no Paço Municipal e em 23 de junho de 2017 no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 778, DE 20 DE JU-NHO DE 2017.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 046/17;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora INES DONIZETE FERRAZ PRAM-POLIM, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.226.789-9, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 29 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessá-

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo

Município de Sumaré, 20 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Óficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 779, DE 20 DE JU-NHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 436, de 30 de março de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 436, de 30 de março de 2017, que nomeou o servidor WIL-QUEN RAMOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 40.233.278-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRA-TIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 780, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10973/17; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARISA FATIMA VEDOVATTO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 11.429.014-3, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4, REF. PMS-MG34, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patro-

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 781. DE 22 DE IU-NHO DE 2017.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Assistente Social, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/11 Assistente Social, e determinação judicial constante em fls. 95 a 112;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para o cargo de Assistente Social – Nível E – 200 h, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora

CARGO: Assistente Social - Nível E - 200 h

CLAS / NOME / RG / INICIO

15º MARIA ESTELA DA SILVA MONTEOLIVA ALVES 21.491.982-1 23/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Ùnico: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orcamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 782, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público n^{ϱ} 001/11 - Psicólogo Social E, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/11 Psicólogo Social – Nível E – 200 h, e determinação judicial constante em fls. 157 a 174;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para o cargo de Psicólogo Social – Nível E – 200 h, subordinadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, as seguintes

CARGO: Psicólogo Social - Nível E - 200 h

CLAS / NOME / RG / INICIO

34º FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RG. 32.254.270-4 23/06/2017

40º LARISSA DA SILVA GALLIGANI RG. 41.204.992-2 23/06/2017

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Ùnico: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Óficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 783, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MICHEL NOBRE BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.028.184, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AS-SISTENTE ADMINISTRATIVO II. REF. PMSC-09. subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Óficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 784, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do servico público, o servidor ADRIANO CABRAL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.740.633-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se ne-

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 785, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, TAMIZIA GONÇALVES DA SILVA CABRAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.171.827-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar servicos junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 786, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, de servidora concursada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII. da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 11769/13

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SILVIA HELENA SORGI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.288.592, do cargo de ENCARREGADO DE SER-VIÇOS DE FINANÇAS, REF PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 18 de abril de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 787, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do serviço público, o servidor LEANDRO HENRIQUE DOS REIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.994.588-0,

do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11,, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presen-te ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 788, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.623.294, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 789, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 416, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que específica a Portaria nº 416, de 30 de março de 2017, de VERA LUCIA MONTALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.630.633-1, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Art 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 790, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria n^{ϱ} 695, de 10 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria n° 695, de 10 de maio de 2017, de MOACYR DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.888.166-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art 3 $^{\circ}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 791, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Altera a Portaria n^{o} 378, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 378, de 22 de março de 2017, de GILBERTO NARDINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.929.925, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Segurança.

Art 3 $^{\rm o}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4^{o} - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 792, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria n^{o} 218, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria n° 218, de 15 de fevereiro de 2017, de

CESAR AUGUSTO TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.927.753-6, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art 3 $^{\rm o}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 793, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 490, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 490, de 04 de abril de 2017, de RODRIGO PEDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.129.331-6, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art 3 º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 794, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria n^{ϱ} 118, de 25 de janeiro de 2017, \mid registros de praxe. e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 118, de 25 de janeiro de 2017, de RICARDO APARECIDO SANTOS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.544-4, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3 º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Óficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 795, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 286, de 08 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN. Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 286, de 08 de março de 2017, de ELISA-BETE FERREIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.511.220-2, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art 3 º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Óficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 796, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 446, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN. Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 446, de 04 de abril de 2017, de PAULO CESAR MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.970.594, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art 3 º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 797, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

 n^{o} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HERMINIO FRANCISCO GUI-MARO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.230.796-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 798, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.076.690-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município. WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ

> PORTARIA Nº 799, DE 22 DE JU-NHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCELO LEITE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.173.722-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado. consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PACÃO CIDADÃ





ÚLTIMA CHANCE!

AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO



O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO À VISTA OU EM 2X: 100% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 6X:
90%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 12X: 80% DE DESCONTO nas multas e juros. PAGAMENTO EM 24X: 70% DE DESCONTO nas multas e juros. PAGAMENTO EM 36X: 60% DE DESCONTO nas multas e Juros. PAGAMENTO EM 48X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros.

<u>VOCÊ TEM ATÉ O DIA 30 DE JUNHO!</u>

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU.



Conhecimento e cidadania morando juntos.

INFORMAÇÓES: (19) 3903-1167



CURSOS GRATUITOS

INSCRIÇÕES

DIAS 29 E 30 DE JUNHO

DAS 9H ÀS 11:30 E DAS 13H ÀS 15:30H

Cursos Oferecidos:

Informática Básica
 Office
 Internet
 Pintura

Os interessados devem levar original e cópia do RG e comprovante de endereço. Funcionários do programa Pra Frente, trabalhadores afastados pelo INSS e pessoas de Instituição devem levar também o documento do encaminhamento.

Casa Brasil: Rua Ipiranga, nº 316 - Centro-Sumaré/SP



SAÍDA DA PRAÇA DAS BANDEIRAS

CHEGADA NO HORTO FLORESTAL

✓ PEDALADA ÀS 9H ✓ CAMINHADA ÀS 9H30M

REALIZAÇÃO:



APOIO:











CAMPANHA DE VACINAÇÃO 24.06.2017 A partir das 9h







Local: Praça das Bandeiras - Centro/Sumaré-SP



INSCRIÇÕES GRATUITAS

26 DE JUNHO A 5 DE JULHO

Toda segunda e quarta-feira, das 8:30h às 11:00h e das 13:30h Às 16:30h.

AULAS DE PERCUSSÃO, SAX, FLAUTA, CLARINETE, TROMBONE, TROMPETE, EUFÔNIO, VIOLINO, VIOLA CLÁSSICA, CANTO CORAL. VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO E CANTO CORAL.

Obs: Para alunos de 8 a 18 anos incompletos



Local: Faculdade Anhanguera (Av. Eugênia Biancalana Duarte, n° 501 - Jd. Primavera - Sumaré/SP)



Contamos com a sua presença!

07.07.2017 DAS 18H ÀS 22H 08.07.2017 DAS 8H ÀS 18H



PALESTRANTE: Dr. Antônio Onimaru

- Coordenador Geral e Médico do Samu Regional Ourinhos
- Coordenador da Base Grau PP (Grupo de Resgate e Atenção às Urgências de Presidente Prudente)

Inscrições gratuitas pelo telefone: **3832.6966** (das 7h às 12h)

Local: Centro Administrativo (Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza)





DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DAS 8H ÀS 18H

PRAÇA MANOEL DE VASCONCELLOS

POR UMA SUMARÉ MAIS SUSTENTÁVEL



